



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3574 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.987.

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS
OS DECRETOS Nºs 3560 DE 14.12.87,
e 3563 DE 14.12.87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos
nº 3560 de 14.12.87, nº 3563 de 14.12.87.

DECRETO Nº 3560 DE 14.12.87

Onde se lê:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no va
lor de Cz\$ 988.031.000,00 (Novecentos e oitenta e oito milhões e
trinta e um mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Tri
bunal de Contas, Tribunal de Justiça, Casa Civil, Casa Militar, Audi
toria Geral do Estado, Vice-Governadoria, Procuradoria Geral do Esta
do, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secre
taria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração ,
Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hos
pital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promo
ção Social, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secre

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
1987
14/12/87
Suplemento

DECRETO Nº 3553 DE 14.12.87

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS
OS DECRETOS Nº 3550 DE 14.12.87,
Nº 3553 DE 14.12.87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos
nº 3550 de 14.12.87, nº 3553 de 14.12.87.

DECRETO Nº 3550 DE 14.12.87

Onze de Dez

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 988.031.000,00 (Novecentos e oitenta e oito milhões e trinta e um mil cruzeiros) às seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Casa Civil, Casa Militar, Auditoria Geral do Estado, Vice-Governadoria, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.2

taria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Ministério Público do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem, Encargos Gerais do Estado e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	151.200.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	151.200.000,00

RECEITA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTOS SOBRE A OPERAÇÃO RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MARCADORIAS	400.031.000,00
1300.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAL	300.000.000,00
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	503.000.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	55.000.000,00
TOTAL	988.031.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

Leia-se:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 985.031.000,00 (Novecentos e oitenta e cinco milhões e trinta e um mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Casa Civil, Casa Militar, Auditoria Geral do Estado, Vice-Governadoria, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Ministério Público do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem, Encargos Gerais do Estado e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	148.200.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	148.200.000,00

RECEITA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTOS SOBRE A OPERAÇÃO RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	400.031.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	30.000.000,00
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	500.000.000,00
2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	55.000.000,00
TOTAL	985.031.000,00

DECRETO Nº 3563 DE 14.12.87

Onde se lê:

3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	30.000.000,00
TOTAL	30.000.000,00

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	6.120.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	6.120.000,00

Leia-se:

3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	30.000.000,00
TOTAL	30.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.07.40.181.2.010		
Transferências Financeiras a Municípios	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL		30.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

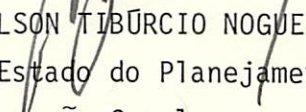
.5

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	6.120.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	6.120.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador


WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral